

LEI Nº 321/1974

SÚMULA: Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito exercício, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 60.000,00, destinado ao reforço da dotação 4.1.3.4.42 do orçamento em vigor.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º serão canceladas as seguintes dotações do orçamento vigente: 4.1.1.3.42 – Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e 4.1.1..3.91 – Cr\$ 20.000,00 (vinte e mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 1974.

KIETIRO OUTIKI
Prefeito Municipal